



# FOLHA DE VILLA VERDE

Editor responsavel, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 12500 reis. Semestre 800 reis. Anuncios judiciaes cada linha 5 reis, outros anuncios 20 reis, communicados 50 reis a linha. Folha avulso 40 reis.—Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE

## VILLA VERDE - 1900

### Visconde da Torre

Ainda não podemos hoje, como desejavamos, dar publicidade ao brilhante discurso sobre o limite de idade para a magistratura, proferido na camara olectiva pelo nosso illustre deputado, sr. Visconde da Torre.

Aguardando a sua publicação no *Diario das Sessões das Camaras*, fica até lá em pé a nossa promessa, e satisfaremos, então, o nosso desejo, e á geral ansiedade com que aqui é esperado.

Por agora continuaremos, como dissemos, a transcrever dos jornaes da capital, de diversas parcialidades, as apreciações sobre o notavel discurso:

#### Da Nação:

«Coube depois a palavra ao sr. Visconde da Torre que proferiu um primoroso discurso, cheio de logica, de bom senso e de finissimos argumentos que toda a camara es-outeou, como devia no meio da maior attenção. Voz cheia, bem timbrada e incisiva, exposição clara, espirito arguto e fino, revelador de um estudo sério e profundo da questão, ficou hontem o deputado por Villa Verde considerado como um dos elementos mais valiosos com que a maioria conta. S. ex.<sup>a</sup> atacou o projecto por inutil e cruel vendo na emenda apresentada pelo sr. relator um *ped de nez* ao projecto. Classifica a obra do sr. Alpoim um projecto de clientella, o qual não deu os resultados que o ministro suppunha em face dos protestos da opinião publica. Em que lei physiologica se fundou o ministro para asseverar que o juiz aos 75 annos de idade tem perdidas as suas faculdades? E aqui, em phrase levantada traça o perfil do Venerando Pontífice Leão XIII que ha muito ultrapassou os 75 annos e que no entanto todo o mundo respica pela sua obra gigantesca e pela potencia do seu cerebro.

Um juiz não póde aos 75 annos lavrar sentenças mas póde ainda mais idoso pertencer ao Conselho de Estado ou legislar, sendo deputado! E sempre brilhantemente de argumento em argumento s. ex.<sup>a</sup> combate com o maior vigor o projecto por inutil e desnecessario. Encara-o finalmente pelo lado financeiro e lamenta o esbanjamento dos contos de reis de augmento de despeza que elle vem trazer, que seriam bem melhor empregados com a sanidade publica, em pro-

teger a agricultura, etc. S. ex.<sup>a</sup> terminou o seu discurso verdadeiramente primoroso fechando com esta bella phrase:

—Isabel do Inglaterra ajoelhado, imprecava ao céo: «Dae-me quarenta annos de reinado que eu prescindindo dos vossos favores!» O governo progressista ajoelhado perante os altos poderes do Estado exclama: «Dae-nos quatro annos de poder que nós prescindimos dos agradecimentos da patria!»

#### Do Portugal:

«O sr. Visconde da Torre começa por prestar o devido preito á eloquencia da sr. ministro da justiça, mas não póde concordar nem com a sua proposta nem com os argumentos com que s. ex.<sup>a</sup> a defendeu. A proposta é injusta e cruel.

Nota que o sr. ministro da justiça, que accusára de incoherencia o sr. Campos Henriques, mostra nesta occasião bem maior incoherencia, pois foi s. ex.<sup>a</sup> quem mais ardentemente atacou o limite d'idade para o exercito; e pede o agora para a magistratura.

Faz varias considerações sobre o assumpto e divaga muito sobre partidos e clientellas. Termina dizendo que esta accia de augmentar despezas quando é tão desgraçada a nossa situação financeira, parece um can-can dançado á beira d'um moribando.»

#### Do Diario de Noticias:

«O sr. Visconde da Torre leu a seguinte

#### MOÇÃO DE ORDEM

A camara reconhecendo que o projecto em discussão augmenta em muito a despeza publica e prejudica a boa organização judicial, continua na ordem do dia.

Seguindo a orientação annunciada na moção lamentou que se continue neste caminho de loucura e de esbanjamentos e insistiu em que o motivo determinante d'este projecto foi servir a clientella progressista e se por parte da commissão foi apresentada uma proposta que adia o banquete foi porque se attendeu ás reclamações da opinião publica.

Não reconhece ao sr. ministro da justiça auctoridade para falar em incoherencias, pois s. ex.<sup>a</sup> foi um dos mais encarnicados luctadores contra o limite de idade para o exercito e hoje é o auctor do limite de idade para a magistratura que muito menos se justifica.

Qualificou de iniqua uma lei que ao cabo de longos, conscienciosos, energicos e honrados trabalhos da

magistratura, diz a esses magistrados:—aposenta-te porque te faltam com idade todos esses requisitos que ainda ha pouco possuas.

Continuou a demonstrar os inconvenientes que hão de resultar da lei e concluiu manifestando-se contra o partidarismo que se exerce com prejuizo dos interesses do paiz, dizendo que assim como a rainha Isabel de Inglaterra prostrada diante do altar de Deus dizia:—Deixae-me governar 40 annos e desisto de entrar no vosso céo; tambem o actual governo diz:—deixae-me hincar mais alguns annos e dispensao os agradecimentos da patria.

O orador foi muito cumprimentado.»

#### Do Diario Illustrado:

«Ao sr. ministro da justiça respondeu o sr. Visconde da Torre que é um orador distinctissima, apresentando uma moção em que se reconhece que tal reforma prejudica a boa ordem dos trabalhos judiciaes.

Desde o principio se manifestou a opinião publica contra tal projecto, mas venceu a audacia, que nos vai avrastando, de desvario em desvario, para uma perda fatal e completa.

Classifica devidamente a emenda, que certamente, em parte, descontentou a clientella, porque o projecto, manifestamente, é de interesses de clientella, que já tinha feito a digestão do notariado. Ella pedia prato de appetite, e o sr. ministro da justiça, Vatel eximio, satisfiz-lhe o desejo, embora o banquete, em virtude da emenda, tenha de ser addiado por um anno.

Marca, com habilidade, as differenças que ha, em relação ao limite de idade, entre a magistratura e o exercito, e em materia de coherencia, diz, devia o ministro guardar de Conrado o conveniente silencio, porque condemnou o principio no exercito, onde elle se justifica, e vem applicar-o á magistratura, onde elle não tem justificação possivel.

Haja ou não haja lá fora o limite de idade; não está nos nossos costumes, não o comporta o nosso thesouro—e esta é a questão.

E pergunta: que necessidade determinou a apresentação do projecto? Quaes as associações, quaes os jornaes de jurisprudencia?

Repta a que lh'as citeim.

Ao projecto oppõe a legislação de 55 e demonstra a superioridade d'ella, exactamente porque não tem caracter generico, porque é triste que se obrigue alguém a tomar um remedio porque outro enferrou de certa doenca.

Póde-se em todas as idades ser ministro, conselheiro d'estado, bis-

po, etc., com mais de 75 annos, e vao-se abrir excepção para os magistrados. Ainda ha pouco foi nomeado, e muito bem, conselheiro d'estado o vice-almirante Baptista d'Andrade, que excedo de ha muito esse limite.

Demonstra com muitos factos, a inoportunidade financeira do projecto, e com phrases de castigo, eloquentes, e sempre elevadas, põe em todo o relevo a verdadeira orientação de brodia e pandega que dirige a accão do governo.

Fallou muito bem o illustre deputado, affirmando-se mais uma vez parlamentar de valor, de phrase colorida e quente e de variada illustração.»

#### Da Lucta, diario socialista:

«Ao ministro da justiça responde, por banda dos regeneradores, o Visconde da Torre, porque logico é, que a uma massa se opponha uma massa egual.

Devemos, comtudo, accentuar em abono da verdade que o Visconde da Torre estava hontem feliz. Comparou o projecto a um jantar, o relatorio que precede a um menú, a proposta a um guardanapo e a resistencia ao limite de idade ao esturro que entrara pela comida. «Ha uma coisa que os senhores não conhecem, bradou a meio discurso, o eloquente orador. Essa coisa é a opinião publica». Resta-nos vêr o Visconde da Torre nas cadeiras do poder, para anotar, depois, as relações d'aquelle cavalheiro com... essa coisa. Cabindo a fundo sobre o ministro da justiça, provou que o projecto do limite de idade servia apenas á clientella politica do sr. Alpoim e que era d'uma flagrante injustica invalidar forçadamente os magistrados cuja idade excedesse a setenta e cinco annos, quando é certo que, na velhice, se tem mais experiencia e mais reflexão do que na mocidade.»

O *Popular* não descreveu o que n'aquella sessão se passou na camara, mas em artigo de fundo, evidentemente da penna do sr. Marianno de Carvalho, referindo-se ao limite de idade diz:

«Não se comprehende, como exclamou n'um eloquente discurso o sr. Visconde da Torre, que a lei não se applicue a Leão XIII, gloria do catholicismo nem á Rainha, imperatriz Victoria honra da potente Inglaterra. Não se vê como pousasse o imperador Guilherme, vencedor da França e da Austria.»

**CORREIO DAS SALAS**

Regressaram de Lisboa ao seu solar da Torre, de Soutello, d'este concelho, os nobres Viscondes da Torre.

Passou no dia 29 o anniversario natalicio da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Julia Feio Fajardo, virtuosa esposa do nosso distincto amigo, sr. general Joaquim da Costa Fajardo.

Relirou d'esta villa para a sua casa de Valença, com seus gentis filhinhos, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Virginia Leite Ribeiro (Urgeira).

Aquella illustre senhora que aqui residiu cerca de dose annos, e que ultimamente soffreu o vibrantissimo golpe da perda de seu marido, nosso saudoso amigo, sr. Arthur Norton da Silva Rosa, deixa na nossa terra uma respeitosa saudade.

Em companhia de s. ex.<sup>a</sup> foi tambem sua irmã, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Lucrecia Leite Ribeiro que aqui esteve alguns dias.

Regressou do Porto com suas ex.<sup>mas</sup> esposa e filhas, o nosso excellentissimo amigo, sr. João Francisco d'Araujo Braga, abastado capitalista.

Acha-se restabelecido dos seus encommodos, e já esteve n'esta villa, o nosso prestimoso amigo, sr. Amaro de Azevedo Araujo e Gama.

Tambem se acha restabelecida do grave encommodo de que foi acommettida, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Amelia Maio, illustrada professora da escola «Cardoso Machado», e virtuosa esposa do nosso dedicado amigo, sr. José Lucio Pereira da Cunha.

Chegou hontem á vizinha estancia thermal de Caldellas, a nosso illustre conterranea, sr.<sup>a</sup> D. Adelaide Feio Ferreri de Guzmão, esposa do nosso amigo, sr. Adriano Ferreri de Guzmão (Cabanas) antigo escrivão de direito em Monção.

Acha-se restabelecido dos seus encommodos, o nosso amigo, sr. Manoel Baptista Pereira.

**CHRONICA**

**Expediente**

A empresa da «Folha de Villa Verde» faz sciente a todos os seus leitores, que o preço dos annuncios judiciais é de 5 réis por cada linha.

**Festividade**

Realizou-se, como haviamos dito, domingo, na freguezia da Loureira, d'este concelho, uma brilhante festividade.

Houve missa cantada, communhão geral e sermão, sendo orador o rev.<sup>o</sup> Manoel das Chagas, do convento de Montariol.

A concorrência de feis foi de tal ordem que o illustre prégador canvidou os assistentes para o recinto proximo da igreja, onde prégoru ao sr livre.

Foi, como sempre, d'uma extraordinaria eloquencia, deixando no publico uma gratissima impressão.

**O eclipse**

Era tambem entre nós esperado com anciedade o interessante phenomeno do dia 28.

Logo do manhã começou de observar-se em torno do sol um longo circulo que se conservou até á hora em que

se manifestou o eclipse — 2 horas e 10 m. da tarde.

Não foi aqui total, todavia, quando attingiu o maximo, o espectáculo era imponente.

Diversos cavalheiros d'esta villa, constituindo alegres carabanas, partiram para os pontos mais elevados dos nossos vizinhos montes, munidos de vidros esfumados e binoculos, a fim de observarem todos as phazes do phenomeno.

Observamos o nós do alto do monte da Pedreira, freguezia de S. Thiago de Carreiras, d'este concelho.

O espectáculo era grandioso pelo aspecto.

No valle que se estende, lá, ao fundo, o astro eclipsado punha-lhe uns tons dourados, muito desmaiados, recortando os perfis do fronteiro Monte do Castello, atravez do qual parecia repontar a alvorada.

Era como os ultimos fulgores do sol-posto em deliciosa e amena tarde de verão.

Bello, admiravelmente bello!

As 4 horas e 31 m. o sol irradiava com o seu normal brilhantismo, e, então, os algres excursionistas dando começo a um delicioso «pic-nic», alli saltaram entusiasticas saudações ao triumpho completo da sciencia que indicou com precisão todas as phazes do deslumbrante phenomeno.

**Feira de Santo Antonio**

Realisa-se no dia 13 do corrente, n'esta villa, a feira cavalarente, annual, de Santo Antonio.

Durante o dia tocarão no campo de Campo da Feira duas excellentes bandas de musica, e haverá, segundo consta, outras diversões.

Com este incitativo é natural que este anno haja grande concorrência de feirantes.

**Velocipedes**

Foi mandado declarar por despacho ministerial, que os alugadores de velocipedes, o que d'estes se servirem, por meio d'aluguer, não estão sujeitos ao sello da verba 174.<sup>a</sup> da secção 2.<sup>a</sup> da classe 11.<sup>a</sup> da tabella n.<sup>o</sup> 1, annexa á carta de lei de 27 de julho de 1899.

**Casos criminaes**

Quarta-feira de tarde, no sitio do «Barco», freguezia da Loureira, d'este concelho, travou-se rixa desordenada entre Manoel Henriques Ribeiro, o «Penão», Manoel Ribeiro e José Ribeiro, todos d'esta villa, com uma individuoa que tinham passado no referido barco e entre elles um tal Seára, da freguezia de Turiz, tambem d'este concelho, dando em resultado o «Penão» descarregar com a vara do barco uma forte pancada na cabeça do Seára, pondo-o em perigoso estado.

Este foi ante-hontem sacramentado e diz-se que é gravissimo o seu estado.

Ante-hontem foi capturado pelo regedor da freguezia de Moure, d'este concelho, um individuo que diz chamar-se Manoel Rodrigues, da freguezia de Santa Maria do Souto, concelho de Guimarães, na occasião em que estava vendendo n'aquella freguezia, um pequeno garrano pelo preço de 28000 réis, o que causou suspeita de ser o animal furtado.

Domais constava que o vendedor vendera tambem na freguezia da Lage, outro animal, da mesma especie, por um preço diminutissimo.

Deu entrada nos cadeias d'esta villa.

**Professora**

Tomou posse, quarta-feira, da sua cadeira escolar da freguezia de Sande, d'este concelho, a sr.<sup>a</sup> D. Augusta da Costa, illustrada professora para alli recentemente transferida.

**Falso clerigo**

A requisição da auctoridade administrativa d'este concelho, foi, ha dias, capturado em Braga, e acha-se nas cadeias d'esta villa, José Pereira da Silva, o *Christinho*, serralleiro, morador n'aquella cidade, por ter praticado o crime de burla, n'este concelho, inculcando-se padre, e extorquindo, n'esta qualidade varias quantias a algumas mulheres incautas que a elle se submetteram em confissão.

O *malandrin* não usava vestes sacerdotaes, nem indicio algum que recommendasse aquella qualidade, porém, apesar d'isso ainda conseguiu tirar alguns fructos da sua *intrujisse*, pois que algumas ingenuas mulhersinhas cabiram na arrola de se confessarem, dando ao falso confessor as quantias que elle lhes pedia para certas applicações.

Custa a crer tanta ingenuidade!

Na vizinha freguezia da Loureira foi onde elle, ultimamente, fez mais larga colheita, o que deu causa á sua captura.

Invertidos os papeis é, agora, elle o *confessado*, porém, o *malandro* dá respostas descontradadas.

Nos interrogatorios affirmou elle que, n'aquella freguezia, se lhe apresentou uma mulher pedindo-lhe a confissão, dizendo-lhe que andava em peccado, e se não podia vêr livre d'um homem que a perseguia. Nada mais adiantou apesar d'instado.

Ora, como o *malandro* está agora em *confessionario* mais proprio para a sua *christianissima* missão, bom será que alli receba a justa penitencia dos seus peccados.

**Touradas**

Por despacho ministerial, de 4 do mez passado, foi resolvido:

1.<sup>o</sup> que os hospitaes, mizericordias e demais estabelecimentos de beneficencia, são sempre isentos do pagamento da contribuição industrial, quando directamente, e pelos corpos gerentes promoverem e dêem toiradas, revertendo o producto d'ellas em beneficio dos mesmos estabelecimentos, quer seja sua propria a praça, quer em praça alugada para esse fim;

2.<sup>o</sup> que sendo as corridas promovidas e dadas por terceiras pessoas e em beneficios d'aquelles estabelecimentos, como por vezes se diz, ficam os respectivos promotores sujeitos ao pagamento da competente contribuição industrial, deduzindo se no producto da toirada tão somente a parte recentemente que fôr recebida pelas mencionados estabelecimentos.

**Memorandum para Junho**

Durante o mez, será organizada a matriz da contribuição industrial; serão remetidos pelo delegado do thesouro, á direcção geral das contribuições directas, mapas estatísticos da contribuição in-

dustrial; as juntas fiscaes concluirão o serviço da revisão annual das matrizes prediaes, reclamações e alterações correspondentes.

Até ao dia 10, serão apresentados nos lycus os requerimentos de exame de instrucção secundaria para os alumnos do periodo transitorio.

Até ao dia 15, serão entregues nos lycus os requerimentos de exames de instrucção primaria elementor do segundo grau.

No dia 9 até 12, baixarão á primeira instancia todos os processos de recursos eleitoraes, a fim de se fazerem as ultimas alterações nas listas eleitoraes.

Do 12 a 15, serão feitas as ultimas alterações das listas eleitoraes, que serão remetidas ao secretario da commissão do recenseamento eleitoral.

Desde o dia 15 até 27, o secretario da commissão do recenseamento eleitoral, em face das listas alteradas e das que tiver recebido do juiz do direito e da lista que ficára em seu poder, organizará o livro do recenseamento geral dos eleitores e remetel-o-á ao juiz da comarca para elle conferir a sua exactidão.

No dia 30, será encerrado pelo juiz de direito o livro do recenseamento geral dos eleitores do concelho, depois de conferido e rubricado em todas as suas folhas, e remetido em seguida ao secretario da camara municipal; e serão encerradas as contas dos recebedores do concelho relativas ao anno economico que finda no ultimo dia do mez.

**Declarações**

Dizem-nos que enquanto não estiver publicado o regulamento da contribuição predial, os proprietarios não ficam sujeitos ás multas impostas na lei, aos que não entregarem as respectivas declarações dos predios urbanos.

**Registo de Licenças**

Pela direcção geral das contribuições directas, foi determinado que, quando o ultimo dia do prazo designado no artigo 106.<sup>o</sup> do regulamento do 28 de dezembro de 1899, para o registo das licenças, fôr feriado ou sanctificado, pôde esse registo fazer-se no seguinte primeiro dia util.

**SECÇÃO ALEGRE**

**BUSCA-PÉS**

Ninguem pôde duvidar  
De que sempre vence o forte:  
O fraco pôde luctar...  
Mas no fim succumbe á morte.

Como exemplo vibrante  
Ahi está a guerra do Transvaal  
Em que um povo heroe, gigante,  
Cahi por terra a final.

Ora, sendo assim, um facto,  
Cá estamos hoje de novo  
A pedir preço barato  
Na carne que come o povo.

E nós tendo a nosso lado  
A força da opinião,  
Venceremos o senado  
Na sua tenaz questão.

Tau-Tau.

# ANNUNCIOS

## AGRADECIMENTO

Anna Joaquina da Costa Machado Villela, Maria da Gloria da Costa Machado Villela, Rita Franco Villela, Maria Julia dos Santos Costa, Laurindo Rodrigues Villela, Padre José Antonio da Costa Machado Villela, João da Costa Machado Villela, Padre Antonio Luiz da Costa Machado Villela, Custodio José da Costa, Alberto Joaquim da Costa Machado Villela, Dr. Alvaro da Costa Machado Villela, João Luiz de Souza, agradecem a todas as pessoas que lhes deram provas de amizade durante a ultima doença de sua extremosa e adorada mãe, quer prestando serviços directos, quer informando-se do seu estado, bem como a todas as que, por qualquer forma manifestaram a sua condolencia por motivo do fallecimento d'ella, visitando-os, acompanhando o prestito funebre, e assistindo aos funeraes; ás irmandades e confrarias que com tão boa vontade se incorporaram no triste acompanhamento; aos Reverendos Ecclesiasticos, que tão generosamente se portaram, dispensando remunerações e mandando ainda assentar missas; aos cavalheiros que tão amavelmente accederam aos convites feitos para pegarem ás borlas do caixão e levar a chave d'este; em fim, a todos em geral, agradecem penhoradissimos e profundamente reconhecidos, tantas finezas recebidas, protestando a mais indelevel gratidão e pedindo desculpa de qualquer falta involuntaria que possam ter commettido. Não podem deixar de especialisar a familia do ex.<sup>mo</sup> sr. Manuel José Barbosa, que em tão doloroso transe lhes deu as mais significativas demonstra-

ções de dedicação e amizade, e, muito determinadamente a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Emilia Julia Leite, a desvelada e infatigavel enfermeira, que nunca abandonou a doente até ao momento final e que á familia tem continuado a prestar os seus bons officios. Aos ex.<sup>mos</sup> srs. drs. Antonio Joaquim Rodrigues Barbosa e Gaspar Fernando de Macedo endereçam os seus agradecimentos pelo cuidado e carinho que sempre dispensaram á fallecida, promptificando-se da melhor vontade e com todo interesse a prestar os valiosos recursos da sua illustração e intelligencia, em tão malhadada conjunctura. Barbudo, 2 de junho de 1900. (1248)

### Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio na Folha Official, citando o réo Antonio José d'Almeida, viuvo, da freguezia de Turiz, d'esta mesma comarca, e ora auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para comparecer na segunda audiencia commercial d'este juizo, a fim de vêr accusar esta citação e logo assignar termo de confissão ou negação de sua firma, sob pena de confesso e vêr assignar-se-lhe o prazo de tres audiencias para contestar, querendo a acção commercial que lhes move Domingos José da Costa Ribeiro, da referida freguezia de Turiz.

Declara-se para os devidos effeitos que as audiencias commerciaes d'este juizo se realisam em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no

Tribunal Judicial d'esta mesma, não sendo feriado, ou dia sanctificado, porque sendo-o se fazem no immediato se não fôr legalmente impetido.

Villa Verde 29 d'maio de 1900.

Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
(1247) Teixeira de Sequeira.

O escrivão,  
Francisco Peio Soares d'Azevedo

### Comarca de Villa Verde

Arrematação

No dia 10 de Junho proximo, por 12 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça, entra em praça para ser arrematado pelo maior lance offerecido acima do valor da sua avaliação, um porgo de cobrição, de côr preta e pintado de branco, avaliado na quantia de 88000 réis, penhorado a João Antonio Pereira, conhecido por João do Arieiro, casado, da freguezia de Pedregaes, d'esta comarca, na execução por sellos, multa e custas, que lhe move o Ministerio Publico.

Pelo presente são citados todos os credores incertos para assistirem á arrematação e deduzirem os seus direitos no prazo legal.

Villa Verde, 30 de Maio de 1900.

Verifiquei  
O Juiz de Direito,  
(1246) Teixeira de Sequeira.

O escrivão,  
Gaspar Augusto Telles.

### Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde, e cartorio do 1.<sup>o</sup> officio, de que é escrivão Faria, no inventario por obito de Nossa da Motta, do logar da Regada, freguezia de Santa Marinha de Oriz, correm editos de trinta dias a citar Secundino Martins, da freguezia de Souto, comarca de Amares, e

todos os credores incertos e desconhecidos residentes fóra da comarca, para no dito passo, e referido inventario, deluzirem o seu direito, e assistirem querendo, a todos os termos do mesmo inventario, sem prejuizo do seu regular andamento até final.

Villa Verde, 25 de maio de 1900.

Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
(1243) Teixeira de Sequeira,

O escrivão,  
Francisco Assis de Faria.

### Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de 30 dias citando os credores residentes fóra da comarca — Confraria de Nossa Senhora do O, da cidade de Braga — Confraria de Nossa Senhora da Abbadia, da mesma cidade, para deduzirem os seus direitos, no inventario orphanologico por obito de José de Arantes Ferreira, casado e morador que foi na freguezia de Moure, d'esta comarca sem prejuizo do seu regular andamento até final.

Villa Verde, 21 de maio de 1900.

Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
Teixeira de Sequeira.

(1244) O escrivão,  
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

### Comarca de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, no dia 10 do proximo mez de junho, pelas 12 horas do dia, por deliberação do respectivo conselho de familia, no inventario orphanologico por obito de Manoel José de Souza, morador que foi nesta fre-

zia de Villa Verde, entram em praça os bens aformulados aos auzentes José Maria Soares e Joaquim Antonio d'Oliveira, seguintes:

Duas terças partes do predio casas e eido de Ponzada, freguezia da Loureira, sendo as casas torres e eido de lavradio, vidonho e matto, no valor de 2538352 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para assistirem a arrematação.

Villa Verde, 21 de maio de 1900.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Teixeira de Sequeira.

(1245) O escrivão,

Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

### Comarca de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.<sup>o</sup> officio no dia 10 de junho, por 12 horas do dia, entram em praça por deliberação do conselho de familia no inventario orphanologico por obito de Antonio d'Araujo, morador que foi na freguezia de Valdreu os bens aformulados ao auzente Manoel, seguintes:

Metade das casas de vivenda terrea, com sua côrte pela porta de baixo, quinteiro, e roxio, no valor de 208000 rs.

Horta de Veludo, de lavradio e vidonho, no valor de 118000 rs.

Estes predios são situados na freguezia de Valdreu.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para a arrematação.

Villa Verde, 22 de maio de 1900.

Verifiquei.

(1249) O Juiz de Direito,  
Teixeira de Sequeira.

O escrivão,  
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

# TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encommendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

## Excelente machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tanto simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.